



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

**[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)**

**PAUTA**

**Tipo de Reunião: ORDINÁRIA  
ONLINE**

**Data: 14/08/2020 8h30**

**1 – DELIBERAÇÕES**

- a) Aprovação de atas;
- b) Resolução COMPETI;
- c) Resolução Fluxo PETI ;
- d) Campanha trabalho infantil na internet – COMPETI ;
- e) Resolução de regulamentação inscrição Instituições culturais e esportivas
- f) Eleição Sociedade civil – Comissão eleitoral;
- g) Participação da Supervisora Érika Eugênio – Educação Fundamental

**2 – INFORMES**

- a) Devolutiva Hip Hop – Assunto renovação de registro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19)  
3434-0461 / 3434-7137

**[cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br) [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*